



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5962, de 11 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Marilândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 746, de 13 de dezembro de 2007.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os (as) Sr.(as). **Ana Paula Astori Ferreira, Eloiza Neitzel, Suzana Sangali, Luiz Paulo Trento, Mickaela Crissafe Mota e Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti** como Agente de Desenvolvimento do Município de Marilândia.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4993, de 23 de junho de 2022.

Marilândia (ES) 11 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data: 11/08/2025 16:53:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 12/08/2025

Marcia Paier
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/08/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
12/08/2025 10:58:28

Data de Publicação
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/08/2025

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA